Exmo. Sr.

Vereador Douglas Tramontini Debom

Presidente da Câmara de Vereadores

Charqueadas/R

Projeto de Lei Legislativo 009/2022

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS A **SEMANA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Charqueadas a Semana Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 2º - A Semana Municipal de Defesa do Meio Ambiente fixar-se-á na primeira semana do mês de junho de cada ano para comemoração da Semana criada no Artigo 1º.

Art. 3º - As ações descritas nesta Lei poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Charqueadas, 31 de maio de 2022

João Caldeira Filho

PDT-Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Toneladas de resíduos sólidos são produzidas diariamente no Brasil. Estudos apontam que uma quantidade expressiva desse volume poderia ser reciclada ou reaproveitada, a depender de uma prévia segregação.

Sabemos que em nosso município já são desenvolvidas algumas atividades, no entanto, é preciso promover ainda mais ações que impactem e conscientizem as pessoas sobre os males da destruição da natureza e que as incentivem a criar hábitos que ajudem na preservação do meio ambiente.

O Poder Legislativo e as instituições democráticas devem assumir sua responsabilidade, em conjunto com a população, sobre a preservação do ambiente natural e em defesa da sustentabilidade e da biodiversidade.

Objetiva se, portanto com o apoio de todos os vereadores, manter essa prática constante em nosso município, nesta e nas próximas administrações.

São esses os motivos pelos quais submeto esta proposição ao exame dos ilustres membros da Câmara Municipal de Vereadores de Charqueadas.